CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 111/2022

Sarandi, 14 de Abril de 2022.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indicando ao Excelentíssimo Senhor **Walter Volpato**, Prefeito, que as loteadoras, imobiliárias, proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou lotes vagos no município de Sarandi, sejam obrigados à fazer uma padronização ecológica dos lotes vagos, mediante o plantio de grama ou da planta crotalária. É uma forma de combater os focos do mosquito da dengue, alimentar o lençol freático que abastece nossos poços artesianos e também melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Respeitosamente, Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Plenário Adércio Marques da Silva.

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO"
Vereador-Autor
ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO Nº 111/2022	DATA DE APRESENTAÇÃO 14/04/2022
SITUAÇÃO: DEFERIDO PELA PRESIDÊNCIA	SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 18/04/2022
ENDEREÇADO: AO SR. PREFEITO.	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 050/2022/CMS DE 18/04/2022
OBS.	VISTO PRESIDENTE